

Decreto Legislativo nº 002/99

Dispõe sobre a Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Relativas ao Exercício Financeiro de 1997, e da outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas legais atribuições:

Faz saber, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º:- Fica aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal, Gestão Prefeito Everaldo Cardoso Leal, relativas ao Exercício Financeiro de 1997, desde que dê cumprimento ao que se pede, no Parecer Favorável, do Tribunal de Contas/MT nº 047/98; como segue: a) dê cumprimento à Lei da Licitação nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; b) efetue a quitação integral do empréstimo obtido da Previdência Municipal, por constituir-se em operações que refoje à finalidade da citada Previdência; c) efetue Concurso Público (artigo 37, inciso II, da Constituição Federal), evitando-se, destarte, as contratações constatadas nos presentes autos; d) faça os ajustes contábeis e; e) a câmara determine, ainda, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, que recolham aos cofres da Prefeitura, os valores correspondentes a 95,04 UFES/MT, para os fins do disposto no inciso II, do artigo 210, da Constituição Estadual.

Artigo 2º:- Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em 07 de junho de 1999.